

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RORSCHACH E MÉTODOS PROJETIVOS

Rua Visconde de Inhaúma, 468 - sala 46

CEP: 14010-100 - Centro - Ribeirão Preto – SP - Brasil

Fundada em 22 de junho de 1993 - Protocolada e registrada sob no. 79927 no

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Preto



3º COMUNICADO

ASSUNTO: Retificação da Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2026.

Prezado(a) Associado(a),

A **Associação Brasileira de Rorschach e Métodos Projetivos (ASBRo)**, por meio desta, **convoca** V.Sa. para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **29 de abril de 2026 (quarta-feira)**, por meio de acesso remoto no link <https://meet.google.com/veb-ivic-jkn>, em primeira convocação às **18h30** com a presença de dois terços dos associados quites com a ASBRo, e às **19h** com qualquer número de associados, para tratar da seguinte pauta:

- 1 – Prestação de Contas da Diretoria (biênio 2024-2026),
- 2 - Eleição para a nova Diretoria da ASBRo (biênio 2026-2028),
- 3 – Eleição do Conselho Fiscal (biênio 2026-2028).

Aproveitamos para informar que houve apenas uma Chapa inscrita, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lucila Moraes Cardoso (Universidade Estadual do Ceará – UECE – Fortaleza/CE)

Vice-presidente: Thaís Cristina Marques dos Reis (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP – São Paulo/SP)

Segunda vice-presidente: Gisele Cristina Resende (Universidade Federal do Amazonas – UFAM – Manaus/AM)

Primeiro Secretário: Gabriel Vitor Acioly Gomes (Universidade Federal de Roraima – UFRR – Boa Vista/RR)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RORSCHACH E MÉTODOS PROJETIVOS

Rua Visconde de Inhaúma, 468 - sala 46

CEP: 14010-100 - Centro - Ribeirão Preto – SP - Brasil

Fundada em 22 de junho de 1993 - Protocolada e registrada sob no. 79927 no
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Preto

Segunda secretária: Kayline Macêdo Melo (Universidade Federal do Ceará – UFC
– Universidade Christus – UNICHRISTUS - Fortaleza/CE)

Primeiro tesoureiro: Alfredo Mendes Chaves (UNIP – Universidade de São Paulo
- São Paulo/SP)

Segunda tesoureira: Nayanne da Ponte Meneses (Universidade de Brasília – UnB
– Brasília/DF).

Agradecemos e solicitamos confirmar o recebimento desta convocação pelo e-mail: asbro.org@gmail.com e justificar a ausência, caso esta ocorra.

Em anexo os capítulos do Estatuto referente às eleições e a proposta da Chapa.

Atenciosamente,

**Gisele Cristina Resende
Gabriel Vitor Acioly Gomes**

Secretaria ASBRo

CAPÍTULO III

DOS PODERES DIRETIVOS

Artigo 11 - Os poderes diretivos da Associação cabem aos seguintes órgãos:

I. Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal;

III. Conselho Consultivo.

Parágrafo único: Os membros da diretoria não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RORSCHACH E MÉTODOS PROJATIVOS

Rua Visconde de Inhaúma, 468 - sala 46

CEP: 14010-100 - Centro - Ribeirão Preto – SP - Brasil

Fundada em 22 de junho de 1993 - Protocolada e registrada sob no. 79927 no

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Preto



CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 12 - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 7 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Primeiro Vice-presidente, Segundo Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo, e a ela compete:

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões necessárias, sob a forma de representações ou força tarefa, de modo a garantir que os objetivos da Associação e da Assembleia Geral sejam alcançados;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados;
- IX. Fixar os valores das contribuições associativas;
- X. Coordenar e supervisionar as publicações de caráter científico da Associação;
- XI. Organizar e manter atualizado o banco de dados da Associação, associados e profissionais da área;
- XII. Indicar associados na função de delegados, representantes da Associação nas diversas regiões do Brasil.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RORSCHACH E MÉTODOS PROJETIVOS

Rua Visconde de Inhaúma, 468 - sala 46

CEP: 14010-100 - Centro - Ribeirão Preto – SP - Brasil

Fundada em 22 de junho de 1993 - Protocolada e registrada sob no. 79927 no
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Preto



Parágrafo único: As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. O assessoramento da Diretoria Executiva quanto às políticas norteadoras da Associação, devendo verificar o cumprimento de seus objetivos, a manutenção dos propósitos, zelar pelo patrimônio físico, simbólico e cultural da entidade, podendo representar a Associação junto a organizações nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 18 – O Conselho Consultivo será composto por todos os membros que exercerem a presidência e da ASBRo e tem por objetivo o assessoramento técnico quanto às políticas norteadoras da Associação, mentoria, aplicação e transferência

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RORSCHACH E MÉTODOS PROJATIVOS

Rua Visconde de Inhaúma, 468 - sala 46

CEP: 14010-100 - Centro - Ribeirão Preto – SP - Brasil

Fundada em 22 de junho de 1993 - Protocolada e registrada sob no. 79927 no

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Preto



organizada e estruturada de conhecimento e experiência adquirida no contexto profissional, zelar pelo patrimônio físico, simbólico e cultural, podendo representá-la junto a organizações internacionais.

Parágrafo único: O cargo de Conselho Consultivo é honorário e vitalício, não se submete à eleição.

CAPÍTULO VII

DO MANDATO

Artigo 19 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-seão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo primeiro: São elegíveis para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal os associados em dia com as contribuições associativas.

Parágrafo segundo: A candidatura e a eleição dos membros da Diretoria Executiva serão realizadas mediante a inscrição de chapas.

Parágrafo terceiro: A candidatura a cargo de Conselho Fiscal se dará individualmente.

Parágrafo quarto: Em caso de chapa única e candidatura única, a eleição se dará por aclamação.